

TC – 039.200/2023-0

Tipo: CBEX de DÉBITO

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao Órgão Executor e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via SCBEX/SEPROC, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃOS
FELIPE VAZ AMORIM	28/12/2022	7368/2021 – TCU – 2ª Câmara (Condenatório) 193/2022 - TCU - 2ª Câmara (Apostilador) 7049/2022 – TCU – 2ª Câmara (Recurso de Reconsideração)
ANTÔNIO CARLOS BELINI AMORIM	28/09/2023	
AMAZON BOOKS & ARTS EIRELI	22/07/2023	

2. Esclareço, também, que o Sr. Felipe Vaz Amorim foi representado pelo Advogado Filipe da Silva Vieira (OAB/SP 356.924) e outros e que interpôs Recurso de reconsideração, com efeito suspensivo.

3. Cabe registrar que não houve recolhimento dos débitos imputados aos responsáveis, conforme pesquisa realizada no Sistema de Gestão de Recolhimento da União (SISGRU).

4. Comunico, ainda, que os Srs. Felipe Vaz Amorim e Antônio Carlos Belini Amorim não constam como falecidos, conforme pesquisa no Sisobi - Sistema Informatizado de Controle de Óbitos.

SECEX-TCE, em 20 de novembro de 2023.

(Assinado eletronicamente)

Edvaldo Carlos Freire Júnior – Matrícula 3551-3
Técnico Federal de Controle Externo